



ESTADO DE PERNAMBUCO

Câmara Municipal de Bodocó

Casa Luiz Bezerra Luna

Rua Nininha Lócio, 294, Centro

CNPJ: 24.301.483/0001-22

Fone: 87 3878-1255

Email: camaradebodoco@gmail.com

INDICAÇÃO Nº 03/2026

Sr. Presidente

Srs. Vereadores

Sras. Vereadoras

Indico a Mesa, e satisfeita as demais formalidades legais, que seja enviado Ofício ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores de Bodocó/PE, José Nilson Bezerra de Miranda para implementar no novo Prédio da Casa o sistema de energia fotovoltaica.

JUSTIFICATIVA:

A construção de uma nova sede é o momento estratégico ideal para a incorporação de tecnologias que garantam a eficiência operacional e a sustentabilidade a longo prazo. A instalação de um sistema fotovoltaico oferece inúmeros benefícios:

- **Redução Drástica de Custos:** A energia elétrica representa uma das despesas fixas mais elevadas de um edifício público. Com a geração própria, a Câmara Municipal pode reduzir drasticamente a fatura mensal de energia, realocando esses recursos para outras demandas prioritárias do Legislativo;
- **Valorização do Patrimônio:** Um edifício autossustentável possui maior valor de mercado e institucional. A adoção de fontes renováveis demonstra compromisso com a modernização e o respeito ao erário.
- **Sustentabilidade e Exemplo Público:** Como representantes da população, cabe ao Poder Legislativo ser pioneiro na adoção de práticas de baixo impacto ambiental. A transição para energia limpa alinha o Município às metas globais de desenvolvimento sustentável.

Diante da oportunidade de realizar esta instalação durante a fase de acabamento ou ocupação inicial do novo prédio, solicito o apoio de Vossa Excelência e dos demais pares para a viabilização deste projeto.

Sala das Sessões em 02 de março de 2026.

Francisco de Assis Nunes
- Vereador -